



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.966, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**OSWALDO AVALLONE**”, a rua 02 do Loteamento “Jardim Camargo”.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de Agosto de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/08/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho – MANU.**
(Ofício nº 529/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).